

NUP: <u>64557.007258/2026-67</u>		LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	
NE:		(☒) DISPENSA (☐) INEXIGIBILIDADE	Part Req Nº _____ Disp Nº _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA

CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO

ASSUNTO: AQUIS. CAMPANHAS

INTERESSADO: ALMOX

ORDINÁRIO (☒) GLOBAL (☐) SERVIÇO (☐) MATERIAL (☒)

ANEXOS:

CAPA	X
TERMO DE ABERTURA	X
TERMO DE REFERENCIA	✓
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	✓
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	✓
JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	✓
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	✓
ORÇAMENTOS	
NEGATIVAS (SICAF ou RECEITA FEDERAL/FGTS) – EMPRESA E SÓCIO MAJORITÁRIO	
CERTIDÕES INIDÔNEAS (CEIS, TCU e CNJ) - EMPRESA E SÓCIO MAJORITÁRIO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE	
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE	
PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO (SFC)	
NOTA DE EMPENHO	
TERMO DE ENCERRAMENTO	

MOVIMENTO DO PROCESSO

SEÇÃO	DATA	MOVIMENTO	RESPONSÁVEL	VISTO
1 – Conformidade Reg Ges.	<u>01/04/2026</u>	Termo de Abertura	<u>3º SGT GONÇALVES</u>	
2 – S. Aquis Licit e Contratos.	<u>1</u> / <u> </u> / 2026	Empenho		
3 –	<u>1</u> / <u> </u> / 2026			
4 –	<u>1</u> / <u> </u> / 2026			
5 –	<u>1</u> / <u> </u> / 2026			
6 –	<u>1</u> / <u> </u> / 2026			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PARTE REQ. Nº: _____ - 26º GAC

DISPENSA Nº: _____ - 2026 - 26º GAC

NUP 64557.007258/2026-67

Aos 01 dias do mês de Abril de 2026, procedemos a abertura deste processo, que se finda com a folha nº ____.

Para constar, subscrevo e assino.


LUCAS LIMA GONÇALVES RIBEIRO – 3º Sgt
Aux Conformidade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª DE e 5ª RM - 15ª Bda Inf Mec
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
ÓRGÃO: 26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	
SETOR REQUISITANTE: ALMOXARIFADO	
Responsável pela demanda: 3º SGT TATIANE APARECIDA RIBEIRO JANSEN	Número da Identidade: 0514621671
E-mail: almox_26gac@hotmail.com	Telefone: (42) 3441-9128

1. Identificação da aquisição:			
O presente processo de Dispensa de Licitação tem a finalidade realizar aquisição de Lâmpada Led.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CAT MAT	QTD
1	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 9 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca; Temperatura De Cor: 6000 K; Frequência Nominal: 50/60 HZ.	451495	100

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda tem por objeto a aquisição de lâmpadas LED tipo Bulbo (base E27), destinadas à reposição técnica e manutenção do sistema de iluminação desta Organização Militar. A contratação justifica-se, primordialmente, pela necessidade de garantir a segurança orgânica de áreas sensíveis [Ex: Reserva de Armamento, Corpo de Guarda e Perímetros], que exigem iluminação ininterrupta para a eficácia da vigilância e do monitoramento por vídeo (CFTV). Soma-se a isso a iminente realização de inspeção por autoridade superior nestas instalações, evento que demanda o pleno funcionamento de todos os sistemas de infraestrutura. A iluminação adequada, especialmente no período noturno, é fator determinante para a visibilidade e a correta verificação das condições de conservação do aquartelamento, bem como para a segurança do cerimonial e das movimentações de tropa durante a visita. A aquisição pauta-se na reposição de itens de desgaste natural e queima fortuita, visando a manutenção corretiva ágil para que pontos críticos não permaneçam inoperantes, o que geraria vulnerabilidades à segurança e prejuízo à imagem institucional da OM perante a fiscalização. A opção pelo modelo LED assegura eficiência energética e alto fluxo luminoso, em conformidade com o princípio da sustentabilidade. Considerando o baixo valor global e a natureza de pronto fornecimento, a contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se como a via administrativa mais célere e economicamente vantajosa para assegurar a manutenção da capacidade operacional e a adequação das instalações para a referida inspeção.

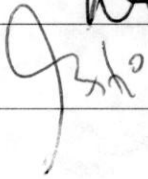
3. Justificativa da Quantidade:

O Almoxarifado do 26º GAC, observando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica a contratação por dispensa de licitação.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega dos materiais:

Planeja-se que o material seja entregue no prazo máximo de até 30 dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho. O Material deverá ser entregue no seguinte endereço em horário comercial: Av. Manoel Ribas, 2286 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-180 – Setor Almoxarifado.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CIÊNCIA
Chefe Almoz	ANDRÉ VARGAS MONTEIRO	
Aux Almoz	TATIANE APARECIDA RIBEIRO JANSEN	

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Guarapuava, 01 de Abril de 2026.



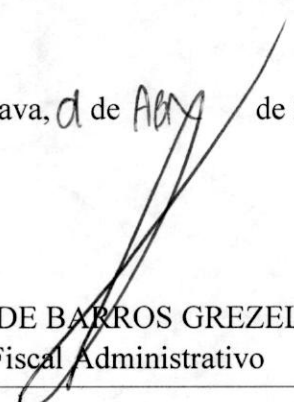
TATIANE APARECIDA RIBEIRO JANSEN – 3ºSGT
Aux Almoz

7. Despacho do Fiscal Administrativo:

Aprovado ()Sim ()Não

Encaminhe-se ao OD.

Guarapuava, 01 de Abril de 2026.

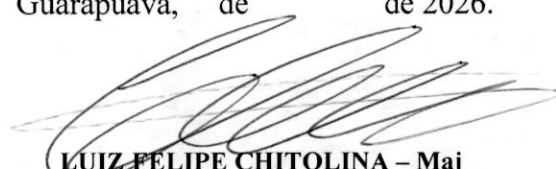


OMAR DE BARROS GREZELE - Cap
Fiscal Administrativo

8. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: ()Sim ()Não

Guarapuava, de de 2026.



LUIZ FELIPE CHITOLINA – Maj
Respondendo pelo Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª RM E 5ª DE – 15ª BDA INF MEC
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º G A CAV/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA

Documento de formalização da demanda – DFD

1- Informações gerais

1.1- Data prevista para conclusão do processo: 30/04/2026.

1.2- Descrição sucinta do objeto: Lâmpada Led.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação: Média.

2- Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda tem por objeto a aquisição de lâmpadas LED tipo Bulbo (base E27), destinadas à reposição técnica e manutenção do sistema de iluminação desta Organização Militar. A contratação justifica-se, primordialmente, pela necessidade de garantir a segurança orgânica de áreas sensíveis [Ex: Reserva de Armamento, Corpo de Guarda e Perímetros], que exigem iluminação ininterrupta para a eficácia da vigilância e do monitoramento por vídeo (CFTV). Soma-se a isso a iminente realização de inspeção por autoridade superior nestas instalações, evento que demanda o pleno funcionamento de todos os sistemas de infraestrutura. A iluminação adequada, especialmente no período noturno, é fator determinante para a visibilidade e a correta verificação das condições de conservação do aquartelamento, bem como para a segurança do cerimonial e das movimentações de tropa durante a visita. A aquisição pauta-se na reposição de itens de desgaste natural e queima fortuita, visando a manutenção corretiva ágil para que pontos críticos não permaneçam inoperantes, o que geraria vulnerabilidades à segurança e prejuízo à imagem institucional da OM perante a fiscalização. A opção pelo modelo LED assegura eficiência energética e alto fluxo luminoso, em conformidade com o princípio da sustentabilidade. Considerando o baixo valor global e a natureza de pronto fornecimento, a contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se como a via administrativa mais célere e economicamente vantajosa para assegurar a manutenção da capacidade operacional e a adequação das instalações para a referida inspeção.

ITEM	Descrição	CAT MAT	UNIDADE	QTD
1	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 9 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca; Temperatura De Cor: 6000 K; Frequência Nominal: 50/60 HZ	451495	UN	100

3- Identificação da área requisitante e responsáveis



ANDRÉ VARGAS MONTEIRO – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



OMAR DE BARROS GREZELE - Cap
Fiscal Administrativo



LUIZ FELIPE CHITOLINA - Maj
Respondendo pelo Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA**

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA/CONTRATAÇÃO DIRETA
Parte requisitória Nº 25 Seção Almoxarifado
NUP 64557.001258/2026-67
DISPENSA Nº ____ / 2026**

1. O presente processo de Dispensa de Licitação tem a finalidade realizar aquisição de Cabo P10.

Ord	Cat Mat	Descrição	ND	Und	Qtd	V Unit	Total
1	451495	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 9 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca; Temperatura De Cor: 6000 K; Frequência Nominal: 50/60 HZ	33.90.30-26	Unidade	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
Total							R\$ 590,00

2. JUSTIFICATIVA:

A presente demanda tem por objeto a aquisição de lâmpadas LED tipo Bulbo (base E27), destinadas à reposição técnica e manutenção do sistema de iluminação desta Organização Militar. A contratação justifica-se, primordialmente, pela necessidade de garantir a segurança orgânica de áreas sensíveis [Ex: Reserva de Armamento, Corpo de Guarda e Perímetros], que exigem iluminação ininterrupta para a eficácia da vigilância e do monitoramento por vídeo (CFTV). Soma-se a isso a iminente realização de inspeção por autoridade superior nestas instalações, evento que demanda o pleno funcionamento de todos os sistemas de infraestrutura. A iluminação adequada, especialmente no período noturno, é fator determinante para a visibilidade e a correta verificação das condições de conservação do aquartelamento, bem como para a segurança do cerimonial e das movimentações de tropa durante a visita. A aquisição pauta-se na reposição de itens de desgaste natural e queima fortuita, visando a manutenção corretiva ágil para que pontos críticos não permaneçam inoperantes, o que geraria vulnerabilidades à segurança e prejuízo à imagem institucional da OM perante a fiscalização. A opção pelo modelo LED assegura eficiência energética e alto fluxo luminoso, em conformidade com o princípio da sustentabilidade. Considerando o baixo valor global e a natureza de pronto fornecimento, a contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se como a via administrativa mais célere e economicamente vantajosa para assegurar a manutenção da capacidade operacional e a adequação das instalações para a referida inspeção.

3. Esta contratação direta deve ter como favorecido o fornecedor CARLOS ANTONIO TOMAZ ME.
CNPJ: 29.402.821/0001-36, de acordo com o Relatório de Pesquisa de preços.

5. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO:

UGF	RO	PTRES	PI	ND	UGR	FONTE
160228	2026RO004331	171460	I3DAFUNADOM	339000	160073	1000000000



ANDRÉ VARGAS MONTEIRO - 1º Ten
Ch Almox

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório - **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**. Conforme os termos do Art. 72, caput, da Lei nº 14.133, Art 5º e Art 22 da Portaria Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Em ____ de ____ de 2026. OMAR DE BARROS GREZELE - Cap Fiscal Administrativo	Em ____ de ____ de 2026.  LUIZ FELIPE CHITOLINA - Maj Respondendo pelo Ordenador de Despesas

26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 28/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64557.001258/2026-67

2. Descrição da necessidade

O presente processo de Dispensa de Licitação tem a finalidade de realizar a aquisição da manutenção da luminosidade adequada em áreas estratégicas da OM ex: Corpo de Guarda, Pátio, Alojamentos e afins. A iluminação é fator crítico para a Segurança Orgânica e para a realização de atividades administrativas e de instrução, especialmente diante da iminente Inspeção de Autoridade Superior, que exige que todas as instalações estejam em perfeitas condições de uso e visibilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Almoxarifado	ANDRÉ VARGAS MONTEIRO - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Empresa deverá manter os dados cadastrais no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores devidamente atualizado, bem como estar em condições de realizar o fornecimento dos materiais definidos no Termo de Referência.

Os contratos serão firmados por meio de emissão de nota de empenho ordinário, sendo o prazo de entrega e realização contado a partir da data de entrega do referido documento ao fornecedor;

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Entende-se como meios de comunicação para entrega de documentos o e-mail e endereço cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SiCaF) e /ou indicados na proposta.

Em qualquer material fornecido através deste processo, a empresa deve dar uma garantia mínima de 6 (seis) meses, período no qual pode ser acionada para sanar problemas de qual quer material fornecido.

5. Levantamento de Mercado

A Equipe de Planejamento de Contratação realizou pesquisa de levantamento de mercado em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a finalidade de subsidiar a eventual contratação, considerando a existência de diversos fornecedores dos objetos a serem contratados, tendo como justificativa da escolha do tipo e solução a contratar, os princípios da economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de lâmpadas de tecnologia LED (Bulbo) para a recomposição do sistema de iluminação desta Organização Militar. A solução visa garantir a continuidade da segurança orgânica e a operacionalidade de áreas sensíveis e pontos de vigilância, assegurando a visibilidade necessária para o monitoramento por vídeo (CFTV). A estratégia fundamenta-se na necessidade de manter a disponibilidade imediata de itens de

consumo de desgaste natural e ocorrência técnica imprevisível (queima), evitando que falhas súbitas em locais estratégicos gerem vulnerabilidades. A solução é essencial para assegurar que as instalações apresentem condições ideais de habitabilidade e segurança durante a iminente inspeção de autoridade superior, momento em que a iluminação adequada é fator crítico para a verificação das condições de conservação do aquartelamento e para o pleno exercício das atividades de guarda e cerimonial.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada é de 100 (cem) unidades de lâmpadas LED Bulbo. Tal quantitativo foi definido com base nos seguintes critérios:

1. Levantamento de Pontos Inoperantes: Identificação de pontos de luz que apresentam falha técnica por desgaste natural (queima) em áreas administrativas, alojamentos e, prioritariamente, nas áreas sensíveis de vigilância (Corpo de Guarda, Reserva de Armamento e perímetros externos).
2. Reserva Técnica Operacional: Manutenção de um estoque mínimo para reposição imediata. Considerando a natureza de consumo imprevisível deste material, a existência de uma reserva é indispensável para garantir que pontos críticos não permaneçam apagados, o que comprometeria a segurança orgânica e a visibilidade durante a inspeção de autoridade superior.
3. Padronização e Eficiência: O volume de 100 unidades visa atender à demanda imediata de substituição e assegurar a padronização tecnológica (LED) em setores estratégicos da Organização Militar, otimizando o esforço logístico de aquisição e garantindo a excelência na apresentação das instalações.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 590,00

A Equipe de Planejamento de Contratação seguiu os parâmetros do art. 6º, inciso XXIII, alínea I, da Lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a estimativa do valor da contratação obtendo como referência os orçamentos realizados e levando em consideração a experiência de anos anteriores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A dispensa será composta de 100 (cem) itens, a qual não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Houve alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações, conforme Art. 12, VII § 1º da lei 14.133/21.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida proporcionará os seguintes benefícios diretos e indiretos à Organização Militar:

1. Reforço da Segurança Orgânica: Garantia de iluminação eficiente e ininterrupta em áreas sensíveis, perímetros e postos de vigilância, inibindo intrusões e facilitando a identificação de anomalias por meio do sistema de monitoramento por vídeo (CFTV).
2. Excelência na Apresentação Institucional: Assegurar que, durante a inspeção de autoridade superior, todas as instalações estejam em perfeitas condições de visibilidade e conservação, refletindo o zelo e a manutenção adequada do patrimônio público.
3. Eficiência Energética e Sustentabilidade: Redução no consumo de energia elétrica e nos custos de manutenção a longo prazo, devido à maior durabilidade e menor dissipação de calor da tecnologia LED em comparação a tecnologias obsoletas.

4. Segurança do Trabalho e Habitabilidade: Melhoria nas condições de luminosidade para o efetivo em alojamentos, áreas de instrução e setores administrativos, prevenindo acidentes de trabalho e garantindo o bem-estar durante as atividades noturnas.
5. Celeridade Administrativa: Atendimento ágil à demanda de manutenção corretiva por meio do rito de dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei 14.133/2021), evitando o desabastecimento de itens críticos e mantendo a prontidão operacional da OM.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica ao fornecimento do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais foram selecionados buscando diminuir os possíveis impactos ambientais, buscando sanar os riscos ambientais existentes e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para conforme inciso desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável XII, art. 18º, lei 14.133/21.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no levantamento técnico e na análise de mercado realizados, esta equipe de planejamento declara a viabilidade técnica e econômica da contratação. A solução escolhida (Lâmpadas LED 10W) apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração Pública, pois concilia baixo custo de aquisição, eficiência energética e alta durabilidade.

A contratação mostra-se oportuna e necessária para a manutenção da segurança orgânica das áreas sensíveis e para a adequação das instalações diante da iminente inspeção de autoridade superior, não havendo óbices logísticos ou orçamentários para o seu prosseguimento. O rito de dispensa de licitação fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é a via administrativa adequada para garantir a celeridade que o caso requer, assegurando a continuidade operacional e a preservação do patrimônio desta Organização Militar.

Portanto, em face dos benefícios demonstrados e da conformidade com as diretrizes de sustentabilidade e eficiência, manifestamo-nos favoravelmente à continuidade do processo de contratação.

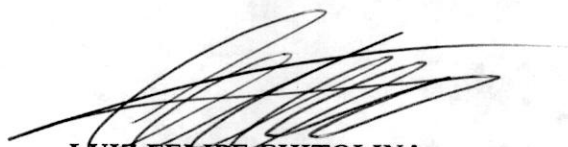
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



ANDRE VARGAS MONTEIRO

Chefe do Almoxarifado

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

LUIZ FELIPE CHITOLINA

Respondendo pelo Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
NUP 64557.001258/2026-67

O presente relatório é resultado da pesquisa de preço abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT MAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 9 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca; Temperatura De Cor: 6000 K; Frequência Nominal: 50/60 HZ	451495	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01/04/2026 a 15/04/2026

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____
Justificativa:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES-ME:

() I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços**;

() II – Contratações similares feita pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

() III – Mídia especializada, de tabela de referência, ou sítios eletrônicos especializados compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses, contendo a data e a hora de acesso;

(x) IV – Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com justificativa da escolha desses fornecedores, com atualização de 6 (seis) meses de antecedência; ou

a. CARLOS ANTONIO TOMAZ ME:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do orçamento / cotação	Preço Unit. (em R\$)
Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 9 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca; Temperatura De Cor: 6000 K; Frequência Nominal: 50/60 HZ	CARLOS ANTONIO TOMAZ ME CNPJ: 29.402.821/0001-36	01/04/2026	R\$ 5,90

b. JANAINA AVILA SAES MEI:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do orçamento / cotação	Preço Unit. (em R\$)
Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 9 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca; Temperatura De Cor: 6000 K; Frequência Nominal: 50/60 HZ	JANAINA AVILA SAES MEI: CNPJ: 52.073.480/0001-14	01/04/2026	R\$ 6,50

c. JEFF TECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do orçamento / cotação	Preço Unit. (em R\$)
Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 9 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca; Temperatura De Cor: 6000 K; Frequência Nominal: 50/60 HZ	JEFF TECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA: CNPJ: 62.506.212/0001-00	01/04/2026	R\$ 6,90

() V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano.

5. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Priorizou-se os fornecedores que trabalham com licitação além de possuir o melhor preço e exclusividade do produto na região.

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias , chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 6,00
----------------------------	----------

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo folhas que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Guarapuava-PR, 01 de Abril de 2026.

TATIANE APARECIDA RIBEIRO JANSEN – 3º Sgt
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 25
NUP: 64557.001258/2026-67

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Lâmpadas Led, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QDT	MÉDIA VALOR UNITÁRIO
1	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 9 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca; Temperatura De Cor: 6000 K; Frequência Nominal: 50/60 HZ	451495	100	R\$ 5,90
TOTAL				R\$ 590,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a) 1º da contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$590,00, conforme custos unitários apostos em anexo. **MENOR VALOR**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega do material será de no máximo 30 dias, a contar do envio da nota de empenho ao licitante.

5.2. Os materiais serão entregues no seguinte endereço Av. Manoel Ribas, 2286 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-180.

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.10 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.15. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8. Habilitação Jurídica:

8.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

8.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

8.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

8.8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) *Gestão/Unidade: 160228*
- b) *Nota de crédito: 004331*
- c) *Programa de Trabalho: 171460*
- d) *Elemento de Despesa: 339000*
- e) *Plano Interno: I3DAFUNADOM*

9.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Município de Guarapuava, 01 de Abril de 2026.



TATIANE APARECIDA RIOBEIRO JANSEN - 3 SGT

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DISPENSA N° ____/2026

Eu, **CARLOS ANTONIO TOMAZ**, portador do CPF n° **057.035.338-64**, como representante devidamente constituído de **CARLOS ANTONIO TOMAZ ME**, inscrita no CNPJ n° **29.402.821/0001-36**, doravante denominado **LICITANTE**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente **LICITANTE**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de Guarapuava, em 31 de Março de 2026.

CARLOS ANTONIO
TOMAZ:29402821
000136

Assinado de forma digital
por CARLOS ANTONIO
TOMAZ:29402821000136
Dados: 2026.03.31
11:26:54 -03'00'

DECLARAÇÃO

CARLOS ANTONIO TOMAZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº **29402821000136**, por intermédio de seu representante legal o Sr **CARLOS ANTONIO TOMAZ**, portador do CPF nº **057.035.338-64** DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no anexo II da Lei federal nº 14.133/21, art. 68, inciso VI, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e se o faz, emprega maior de quatorze anos na condição de menor aprendiz, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Guarapuava, 31 de março de 2026

CARLOS ANTONIO TOMAZ:29402821
000136

Assinado de forma digital
por CARLOS ANTONIO
TOMAZ:29402821000136
Dados: 2026.03.31
11:19:54 -03'00'



PROPOSTA DE PREÇOS

CARLOS ANTONIO TOMAZ ME

CNPJ: 29.402.821/0001-36

INSC. ESTADUAL: 9077013366

CLIENTE: 26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Av. Manoel Ribas, 2286 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-240

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAMPADA LED 9W 6500k	RAJIX	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00

- Todas as taxas já estão inclusas no valor supracitado;
- 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação;
- Nota fiscal emitida;
- Proposta válida por 60 dias.

Guarapuava,
1 de abril de 2026.

CARLOS
ANTONIO
TOMAZ:2940
2821000136

Assinado de forma digital
por CARLOS ANTONIO
TOMAZ:29402821000136
Dados: 2026.04.01
14:59:36 -03'00'

CARLOS ANTONIO TOMAZ

JANAINA AVILA SAES MEI.
Rua: Das Margaridas, 10.
Fone: (48)-99159-2044 – CEP 88134-117
CNPJ 52.073.480/0001-14 INSC. 262512467

26 GAC

DATA: 01-04-2026

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lâmpada Led 9w	rajix	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00

- Nota fiscal emitida;
- Proposta válida por 60 dias.

Vendedor JANAINA SAES



JEFF TECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 62.506.212/0001-00
Rua Marechal Floriano Peixoto, 484 – Fundos
jefftechsolucoes@gmail.com
(41)9971-3235

26 GRUPO DE ARTILHARIA E CAMPANHA DE GUARAPUAVA

DATA: 01-04-2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lâmpada led 9w 6500k	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00

- Todas as taxas e fretes já estão inclusas no valor supracitado;
- 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação;
- Nota fiscal emitida;
- Proposta válida por 60 dias.

Vendedora Karoline

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

01/04/26 13:16

USUARIO : TATIANE

DATA EMISSAO : 10Mar26

NUMERO : 2026RO004331

UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160228 / 00001 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

DOCUMENTO WEB : 2026NC004328

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

ATENDE 2 DE 4 COTAS FUNADOM. DEDUZIDA 10 POR CENTO ALMOX VIRTUAL NACIONAL. DOC
REF DIEX NR 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 29 MAI 26. ATD 2
6 GAC

LANCADO POR : 70350850178 - EDSON ALVES UG : 160073 10Mar26 23:16

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
01/04/26 13:16

USUARIO : TATIANE

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 1 171460 1000000000 339000 160073 I3DAFUNADOM

SALDO ANTERIOR A 01MAR					16,17C	
DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
04Mar	160073	00001	RO003384	301205	16,17D	0,00
10Mar	160073	00001	RO004331	301203	27.000,00C	27.000,00C
27Mar	160228	00001	RO000081	301201	3.710,17D	23.289,83C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET